



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1874, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o afastamento do Corregedor-Geral **CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA** e do Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral Substituto **CARLOS ALBERTO CANTARUTTI** para participarem da 100ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNCGMPEU, a se realizar nos dias 3 e 4 de dezembro de 2015, na cidade de Campo Grande/MS.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08190.121166/15-02,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Corregedor-Geral **CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA** e do Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral Substituto **CARLOS ALBERTO CANTARUTTI** para participarem da 100ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNCGMPEU, a se realizar nos dias 3 e 4 de dezembro de 2015, na cidade de Campo Grande/MS.

Art. 2º Os afastamentos dar-se-ão com ônus de passagens e diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento o(s) bilhetes de embarque utilizados no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, deverão ser apresentados ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, conforme estabelece o art. 25º da Resolução CSMPDFT n.º 182, de 18 de setembro de 2014.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria n.º 1861, de 12 de novembro de 2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 18/11/2015
Esta cópia confere com o original

Michelli